



O COMPANHEIRO

Sindicato dos Trabalhadores das Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional e Entidades Coligadas no Estado de São Paulo



Março/
Abril/2009

94

Confira a íntegra da Pauta de Reivindicações aprovada em Assembléia



Página 4

Funcionários de diversas autarquias participaram da Assembléia

Imagens da festa do SINSEXPRO que abriu as comemorações de 20 anos



Página 3

Diretores do Sindicato durante a confraternização da categoria

Desfile da Tom Maior teve a participação do SINSEXPRO



Página 3

Companheiros das autarquias e representantes do Sindicato junto com os diretores da Tom Maior, Daniel e Hélio (ao centro)

A diretoria do SINSEXPRO e a categoria - ação comum na definição da Pauta de Reivindicações, na Festa de Confraternização e no Carnaval paulistano

Mulheres ainda lutam pela igualdade

Página 2



Boas e más notícias marcam o início do ano nas autarquias

Página 6



Diretores do SINSEXPRO durante mobilização no COREN

Prepare o time, vem aí o Campeonato de Futsal da Campanha Salarial

Página 3

Mulheres já não são queimadas vivas, mas ainda têm muito a conquistar

Passados 152 anos da violenta repressão às operárias de uma fábrica de tecidos em Nova Iorque, por reivindicarem melhores condições de trabalho e equiparação salarial aos homens, as mulheres já não são mais queimadas vivas por lutarem por seus direitos, mas continuam tendo de “brigar” muito ainda para acabar com a desigualdade e a violência. Prova disso é que, no Fórum Social Mundial, realizado no mês de janeiro em Belém-PA, um dos temas de maior destaque foi a luta feminina pela igualdade e autonomia tanto econômica e política quanto ao destino de seus corpos. A legalização do aborto esteve presente em quase todas as atividades promovidas pela Central Única dos Trabalhadores – CUT. Uma das mais emocionantes e esclarecedoras foi uma Oficina de Testemunhos de Mulheres com depoimentos do mundo inteiro sobre experiências com a questão do aborto.

A igualdade feminina no mercado de trabalho e no movimento sindical também foi tema recorrente no FSM. O exemplo veio da cidade de Quixadá, no Ceará, onde uma lei municipal garante o mesmo salário para homens e mulheres no serviço público. E até mesmo os Estados Unidos, cenário

da maior repressão às mulheres trabalhadoras em 1857, deram outro importante exemplo ao mundo com a promulgação de uma lei, assinada pelo presidente Barack Obama, garantindo igualdade salarial. No Brasil, algumas conquistas também são celebradas, como a licença-maternidade ampliada, que pela pressão do movimento sindical vai se tornando uma prática. Mas há muito ainda para ser conquistado, principalmente nesse momento tão crítico da economia mundial. Dados históricos mostram que as mulheres, junto com os negros e os jovens, são os primeiros atingidos em momentos de retração econômica. Por isso, a CUT escolheu como tema das manifestações do Dia Internacional da Mulher deste ano a “Igualdade de Oportunidades entre Homens e Mulheres”. No dia 8 de março estão previstas duas atividades: uma nacional, na Avenida Paulista, e outra internacional, em Santana do Livramento, na divisa do Brasil com o Uruguai. “Desde a criação da CUT, debatemos a necessidade de igualdade de oportunidades na vida, no trabalho e no movimento sindical. Conseguimos aperfeiçoar nossa organização, elevar o número de mulheres como chefes de família e em cargos de chefia e ampliamos cláusulas de gênero nas negociações coletivas de algumas categorias. Mas ainda estamos longe da tão sonhada equidade de gênero”, afirmou Cida Trajano, secretária da Secretaria Sobre a Mulher Trabalhadora da CUT-SP. Apesar do total de famílias chefiadas por mulheres no Brasil ter crescido, o rendimento médio real por hora da mulher equivale a 77,9% do homem, mesmo as trabalhadoras tendo maior média de escolaridade, conforme dados de 2007 da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade). “A união e a mobilização das trabalhadoras são fundamentais para garantir visibilidade à nossa luta e levar às mulheres brasileiras a necessidade de exigir igualdade”, comentou Cida.

A violência contra a mulher também está na pauta de manifestações da CUT para o Dia Internacional da Mulher. Não à toa haverá atividade nas cidades de Santana do Livramento, no Rio Grande do Sul, e Rivera, no Uruguai. Lá, as duas cidades e, portanto, os dois países, são separados apenas por um poste de luz. Por isso, é comum naquela localidade os homens matarem, espancarem ou estuprarem mulheres e se refugiarem na cidade vizinha. Como as leis são diferentes, brasileiros e uruguaios usam a frágil fronteira para escapar de seus crimes contra as mulheres. A luta na região é pelo estabelecimento de uma lei e de um protocolo de extradição comuns.

Expediente

SINSEXPRO

Rua Florêncio de Abreu, 157 - 1º andar
Cj. 105 - São Paulo - SP - CEP 01029-901
www.sinsexpro.org.br

SECRETARIA GERAL

Carlos Tadeu Vilanova - CREA (coordenador)
Sibília França Martins - CRP
Valter Bueno - CREMESP
sinsexpro@sinsexpro.org.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Francisco de Paula Ferreira - CREA (coordenador)
Cintia Souza Castilho - CREA
Juan Guillermo Steinstraesser Nuñez - CREMESP
juridica@sinsexpro.org.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Inês Granada Pedro - CREA
comunicacao@sinsexpro.org.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

Janaina Macedo Calvo - CREA (coordenadora)
André Luiz Pavão - CRP
Robson Lopes de Carvalho - OAB
financeira@sinsexpro.org.br

SECRETARIA DE FORMAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES SINDICAIS

Paulo Rogério Prado - CREA (coordenador)
José Roberto da Silva - CRBM
Waltercílio Juliano Costa - CREA
formacao@sinsexpro.org.br

SECRETARIA SOCIAL

Fernando José da Silva - OAB (coordenador)
Alexandra Mancini de Oliveira - CREA
Robson Rehem Matos - OAB
social@sinsexpro.org.br

CONSELHO FISCAL

Membros efetivos

João Marcos Ultramar Quinteiro - CRF
Kellen Cristina Zanin - CRTR
Simone Kelly Svitek - CRP

Suplentes

Ana Cristina de Oliveira Marçal - OAB
Eleni Elzira Schimith - OAB
José Armando Cossa Louzada - CRBio

Jornalistas responsáveis

Claudia Teodoro - MTB 24191
Selma Munhoz - MTB 20811

Projeto/Edição Gráfica

Guilherme Gonçalves/Depordê Design
(11) 2947-1219
deporde@terra.com.br

Impressão

Leograf



Confraternização da categoria abriu os festejos de 20 anos do SINSEXPRO



Os 20 anos de atividades do SINSEXPRO e a posse de sua nova diretoria ganharam comemoração especial em janeiro com uma animada festa para a categoria. O evento foi realizado em uma das sedes de lazer do Sindicato dos Bancários, no centro de São Paulo. Em clima de muita descontração, cerca de 300 pessoas entre filiados do Sindicato, familiares e amigos foram chegando aos poucos tornando a festa uma oportunidade única de confraternização de toda a categoria. A turma do Futsal deu show à parte na diversão geral. Começaram a chegar bem cedo os atletas do CRA, CRBio, CRC, CREA, CRECI, CREMESP e OAB, que jogaram num torneio onde o importante não foi a disputa do título, mas a participação geral. O SINSEXPRO distribuiu medalhas e troféus para todos os times. A festa foi a primeira de vários encontros que serão realizados ainda este ano entre os trabalhadores de Conselhos/Ordens. Além de promover uma aproximação maior da categoria, estaremos em comemoração aos 20 anos do SINSEXPRO. Se você não teve a oportunidade de participar do encontro de janeiro, não fique de fora dos próximos.



A festa transformou-se numa grande integração...



Dois equipes da OAB...



...de sindicalizados, seus familiares e amigos



...e a equipe do CRC levaram os troféus de campeões



Jogadores de diversas autarquias formaram dois times mistos



As crianças também se divertiram muito

Vem aí o Campeonato de Futsal da Campanha Salarial

A Secretaria Social do SINSEXPRO já está organizando um novo Campeonato de Futsal. Evento de grande tradição na categoria, o campeonato vai além da disputa esportiva e visa a integração de companheiros de todas as autarquias durante a Campanha Salarial, que tem data-base no mês de maio. Por isso, os times podem ir se organizando, pois a previsão é que os jogos comecem no mês de abril. As inscrições das equipes ou dos interessados em compor times mistos devem ser feitas desde já pelo endereço social@sinsexpro.org.br.

SINSEXPRO marcou presença no desfile da Tom Maior

Pelo terceiro ano consecutivo, os trabalhadores marcaram presença no Carnaval paulistano desfilando pela escola de samba Tom Maior, na madrugada de sexta-feira, 20/02, para sábado. A parceria da agremiação com a Central Única dos Trabalhadores - CUT/SP abre espaço para a participação dos sindicatos filiados à Central e seus sindicalizados nesta grande festa popular. O SINSEXPRO foi representado por seus diretores, familiares, amigos e companheiros da OAB, CREA, CRP, CRBio e CRC. O clima de alegria e bom humor contagiou a todos. O enredo deste ano da Tom Maior falou sobre uma nova Angola que se abre para o mundo. Um dos homenageados foi o sambista Martinho da Vila, que inspirou também o nome da escola de samba, uma vez que Tom Maior é uma das canções de seu primeiro álbum, lançado em 1969. Para a escola, o músico brasileiro, nascido em 1938, é considerado o embaixador da cultura angolana no Brasil.



Diretores do SINSEXPRO, familiares, amigos e companheiros da OAB, CREA, CRP, CRBio e CRC momentos antes do desfile

Pauta de reivindicações sócio-econômicas para o período de 1º de maio de 2009 a 30 de abril de 2011

ITEM 01 - GARANTIA DE DATA BASE

Manutenção de 1º de maio como data base da categoria.

ITEM 02 - REAJUSTE SALARIAL

Reajuste dos salários vigentes em abril de 2009, mediante aplicação do "Índice do Custo de Vida", calculado pelo Departamento Inter-Sindical de Estudos Econômicos Sociais e Estatística (ICV - DIEESE) referente ao período de 1º de maio de 2008 a 30 de abril de 2009.

ITEM 03 - COMPENSAÇÕES

São compensáveis todos e quaisquer reajustes, antecipações, abonos e/ou aumentos, espontâneos ou compulsórios, incluídos os decorrentes de aplicação de acordos coletivos, dissídios coletivos e da legislação, exceto os decorrentes de promoção, equiparação salarial, transferência, implemento de idade, mérito, término de aprendizagem e aumento real concedido expressamente com esta natureza.

ITEM 04 - JORNADA DE TRABALHO

Redução da jornada de trabalho de 40 (quarenta horas) semanais, para 36 (trinta e seis) horas semanais, sem prejuízo da remuneração contratual vigente.

ITEM 05 - AUMENTO REAL DE SALÁRIOS

Aumento real de 7% (sete por cento) sobre os salários já reajustados de acordo com os itens 02 e 03 deste instrumento.

ITEM 06 - PISO SALARIAL

Piso salarial equivalente ao calculado como necessário pelo DIEESE em maio/2008.

ITEM 07 - SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO

Em caso de substituição de funcionário, pelo prazo mínimo de 7 (sete) dias efetivamente trabalhados e consecutivos, será garantido ao substituído o pagamento da diferença de salário e/ou gratificação de função em relação ao substituído, observando-se a proporcionalidade do tempo de substituição.

ITEM 08 - PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS

O Conselho/Ordem efetuará o pagamento do saldo de salário até o último dia útil de cada mês. Caso não efetue o pagamento dos vencimentos em moeda corrente, deverá proporcionar aos funcionários tempo hábil para o recebimento no banco ou posto bancário, dentro da jornada de trabalho, quando esta coincidir com o horário bancário, excluindo-se os horários de descanso e refeição, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas. A inobservância do prazo estabelecido para pagamento dos salários acarretará multa diária de 5% (cinco por cento) do valor do salário em favor dos funcionários, conforme Precedente Normativo nº 19 do TRT/SP.

ITEM 09 - ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS

Garantidas as condições mais favoráveis já praticadas, o Conselho/Ordem concederá adiantamento salarial a todos os seus funcionários, até o dia 15 (quinze) de cada mês, em proporção nunca inferior a 40% (quarenta por cento) do salário/remuneração mensal. Caso não efetue o pagamento em moeda corrente, deverá proporcionar aos funcionários tempo hábil para o recebimento no banco ou posto bancário, dentro da jornada de trabalho, quando esta coincidir com o horário bancário, excluindo-se os horários de descanso e refeição, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas. A inobservância do prazo estabelecido para pagamento de adiantamento de salários acarretará multa diária de 5% (cinco por cento) do valor do salário em favor dos funcionários.

ITEM 10 - TOLERÂNCIA

O funcionário será concedida tolerância semanal de 30 (trinta) minutos para cobertura de eventuais atrasos. A seu critério, poderá a Direção do Conselho/Ordem, abonar, ou descontar os atrasos que excederem o tempo de tolerância.

Nos casos em que não houver o abono, os valores descontados serão limitados ao período da falta ou atraso ao trabalho, mantidas as condições mais favoráveis já praticadas.

ITEM 11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORÁRIOS EXTRAORDINÁRIOS

a) As horas trabalhadas extraordinariamente serão remuneradas com adicional de 100% (cem por cento) devendo, ainda, a média dessas horas serem consideradas para cálculo de férias e abono de férias, décimo-terceiro salário e adicionais.

b) As horas trabalhadas no descanso semanal remunerado e feriados, serão remuneradas em dobro, independentemente da remuneração desses dias, já devida ao funcionário por força da alínea "a".

c) O Conselho/Ordem fornecerá ao Sindicato, relatório mensal em que constem localização, volume e frequência das horas trabalhadas extraordinariamente.

ITEM 12 - GRATIFICAÇÃO

O Conselho/Ordem efetuará a seus funcionários o pagamento de um abono anual, a título de gratificação, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas.

ITEM 13 - ANUÊNIO

O Conselho/Ordem concederá aos seus funcionários, adicional de salário à razão de 1% (um por cento) da remuneração, para cada ano de serviço prestado, a fim de diferenciar o tempo de serviço, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas.

ITEM 14 - TRABALHO NOTURNO

O trabalho noturno será remunerado com acréscimo de 100% (cem por cento), entendendo-se como tal, o trabalho das 22:00 às 06:00 horas.

ITEM 15 - SERVIÇOS EXTERNOS

Para os serviços externos, habituais ou não, será o Conselho/Ordem responsável pelo pagamento desses serviços desde o início do deslocamento do funcionário da sede ou sub-sede do Conselho/Ordem, até o seu efetivo regresso e pela totalidade. Quando o Conselho exigir que o funcionário use o próprio carro para prestação de serviços será garantido o seguro do veículo bem como os custos de eventuais danos e manutenção decorrentes do serviço prestado.

ITEM 16 - FÉRIAS

No ato da marcação de suas férias, em qualquer período, será garantido ao funcionário o direito de optar pela conversão de 1/3 (um terço) das mesmas em abono pecuniário, bem como obter o adiantamento de 50% (cinquenta por cento) do décimo-terceiro salário. Quando as férias forem gozadas em janeiro, o adiantamento desta parcela será pago em fevereiro, no retorno das férias. O início do período das férias a serem gozadas pelo funcionário não poderá coincidir com sábados, domingos e feriados ou dias já compensados.

ITEM 17 - PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

a) O Conselho/Ordem concederá ao funcionário um prêmio, equivalente a 5 (cinco) dias úteis de descanso, por ocasião de suas férias, se durante o período aquisitivo, o mesmo não tiver registro de ocorrência de atrasos ou faltas ao trabalho, exceto as abonadas, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas.

b) O Conselho/Ordem concederá licença prêmio de 3 meses aos funcionários que detenham pelo menos 5 (cinco) anos de serviços prestados sem ocorrência de faltas injustificadas.

ITEM 18 - PROLONGAMENTO DE FERIADOS

O Conselho/Ordem planejará e divulgará, no mês de janeiro de cada ano, calendário relativo aos dias intercorrentes aos feriados, remetendo cópia ao SINSEXPRO. Nos casos em que houver compensação será de, no máximo, 30 (trinta) minutos diários.

ITEM 19 - VALE-TRANSPORTE

a) O Conselho/Ordem concederá vale-transporte aos funcionários, pelo menor ônus possível de ser praticado e em nenhuma hipótese, será exigida a devolução dos vales-transporte concedidos, no todo ou em parte, devendo ainda fornecer para prestação de serviços em horário extraordinário aos sábados, domingos, feriados e dias já compensados, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas.

b) Por opção do funcionário, poderá o valor da concessão de vale-transporte ser convertido em vale-combustível.

ITEM 20 - TRANSPORTE PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O Conselho/Ordem reembolsará as despesas de transporte de funcionário portador de necessidades especiais, mediante comprovação.

ITEM 21 - UNIFORMES

Quando exigido para prestação de serviços ou pela própria natureza do trabalho, o Conselho/Ordem fornecerá uniforme, gratuitamente, aos seus funcionários, em quantidade e frequência que assegurem a manutenção da sua qualidade.

ITEM 22 - REFEIÇÃO

a) O Conselho/Ordem fornecerá, pelo menor ônus possível de ser praticado, 30 (trinta) vales-refeição no valor facial de R\$ 23,00 (vinte e três), de fácil aceitação no comércio, em tempo hábil para sua utilização, inclusive em caso de afastamento por motivo de férias, saúde e/ou licenças, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas.

b) Os vales-refeição serão fornecidos também, em seu valor integral, aos funcionários que prestarem serviços em horário extraordinário em jornada igual ou superior a 4 (quatro) horas de trabalho aos sábados, domingos, feriados ou dias já compensados ou, ainda, quando a jornada de 2 (duas) horas excedente ao expediente normal avançar para o período do jantar, isto é, para além das 18h.

c) Em nenhuma hipótese, será exigida a devolução dos vales-refeição concedidos, no todo ou em parte.

d) Por opção do funcionário, o vale-refeição poderá ser substituído por vale-alimentação.

ITEM 23 - ALIMENTAÇÃO

O Conselho/Ordem fornecerá mensalmente a todos os funcionários, pelo menor ônus possível de ser praticado, cesta básica de alimentos "in natura" ou seu correspondente em vale-alimentação, no valor calculado pelo DIEESE na data base da categoria, inclusive em caso de afastamento por motivo de férias, saúde e/ou licenças, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas.

ITEM 24 - JORNADA DE ESTUDANTE

a) O Conselho/Ordem reduzirá a jornada semanal de trabalho do funcionário estudante com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, em 05 (cinco) horas semanais, sem redução de salário e/ou benefícios, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas.

b) O Conselho/Ordem abonará a falta do funcionário estudante para prestação de exames escolares (provas finais) e vestibulares, condicionando à prévia comunicação ao Conselho/Ordem e comprovação posterior, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas.

ITEM 25 - AUXÍLIO EDUCAÇÃO

a) Aos funcionários que estejam cursando ou desejem ingressar em Curso Superior, Cursos Sequenciais, Extensão Universitária ou Pós-Graduação, o Conselho/Ordem concederá auxílio-educação, equivalente a 100% (cem por cento) da mensalidade escolar, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas.

b) O Conselho/Ordem concederá 100% (cem por cento) de reembolso das despesas efetuadas com matrícula, sem prejuízo da alínea anterior.

c) O Conselho/Ordem concederá 100% (cem por cento) de reembolso das despesas efetuadas com material escolar/uniformes, sem prejuízo das alíneas anteriores.

ITEM 26 - AUXÍLIO EDUCAÇÃO PARA DEPENDENTES

a) Aos dependentes dos funcionários, o Conselho/Ordem concederá auxílio educação, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do piso salarial, por dependente, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas.

b) O Conselho/Ordem concederá 50% (cinquenta por cento) do piso salarial, destinado ao reembolso de despesas efetuadas com matrícula, sem prejuízo da alínea anterior.

c) O Conselho/Ordem concederá 50% (cinquenta por cento) do piso salarial, destinado ao reembolso de despesas efetuadas com material escolar, sem prejuízo das alíneas anteriores.

d) O Conselho/Ordem concederá 50% (cinquenta por cento) do piso salarial, destinado ao reembolso de despesas efetuadas com uniformes, sem prejuízo das alíneas anteriores.

ITEM 27 - AUXÍLIO EDUCAÇÃO INFANTIL

a) O Conselho/Ordem que não possuir creche própria, pagará aos seus funcionários um auxílio para educação infantil, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do piso salarial, por mês e por filho, enteados e menores sob sua guarda ou tutela, até seu ingresso no ensino fundamental.

b) O Conselho/Ordem concederá 50% (cinquenta por cento) do piso salarial, destinado ao reembolso de despesas efetuadas com matrícula, sem prejuízo das alíneas anteriores.

c) O Conselho/Ordem concederá 50% (cinquenta por cento) do piso salarial, destinado ao reembolso de despesas efetuadas com material escolar, sem prejuízo das alíneas anteriores.

d) O Conselho/Ordem concederá 50% (cinquenta por cento) do piso salarial, destinado ao reembolso de despesas efetuadas com uniformes, sem prejuízo das alíneas anteriores.

ITEM 28 - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR

O Conselho/Ordem abonará a falta de mães ou pais que se ausentarem para participação de reunião para acompanhamento escolar, condicionando à prévia comunicação e comprovação posterior, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas.

ITEM 29 - APRIMORAMENTO PROFISSIONAL

O Conselho/Ordem proporcionará cursos de "aprimoramento profissional", a serem ministrados para todos os funcionários, de acordo com a demanda configurada em pesquisa prévia, a ser feita conjuntamente pelo SINSEXPRO e Conselho/Ordem.

ITEM 30 - AUXÍLIO AO FILHO EXCEPCIONAL/NECESSIDADES ESPECIAIS

O Conselho/Ordem pagará aos funcionários que tenham filhos excepcionais ou portadores de necessidades especiais, um auxílio mensal equivalente a um piso salarial, por filho nesta condição, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas.

ITEM 31 - LICENÇA PATERNIDADE

O funcionário terá direito a gozar de licença paternidade equivalente a 5 (cinco) dias úteis, inclusive no caso de adoção de crianças, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas.

ITEM 32 - AUXÍLIO FUNERAL

Em caso de falecimento do funcionário, companheiro(a), pais, madrastra, padrastrô, irmãos, filhos, enteados e menores sob sua guarda ou tutela, o Conselho/Ordem concederá auxílio funeral, no valor de, pelo menos, 10 (dez) salários mínimos, no ato da comprovação dos gastos.

ITEM 33 - LICENÇA NOJO

Sem prejuízo da remuneração, poderá o funcionário ausentar-se do serviço por 05 (cinco) dias úteis, em razão do falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrastra, padrastrô, irmãos, filhos, enteados, e menores sob sua guarda ou tutela. Será assegurado o abono do dia de velório/sepultamento de demais parentes do funcionário.

ITEM 34 - LICENÇA GALA

O Conselho/Ordem concederá licença gala de 05 (cinco) dias, contados da data do casamento.

ITEM 35 - EMPRÉSTIMO EMERGENCIAL

a) Para atender necessidade do seu funcionário, o Conselho/Ordem firmará convênio com instituição financeira, a fim de obter concessão de linha de

crédito pessoal aos funcionários, vinculada a débito em folha de pagamento e em condições privilegiadas.

b) Alternativamente ao estabelecido na alínea anterior, o Conselho/Ordem reconhecerá convênio firmado pelo SINSEXPPO ou operações realizadas por sua cooperativa de crédito, assegurando o débito correspondente em folha de pagamento.

ITEM 36 - SAÚDE E SEGURIDADE NO TRABALHO

36.1 - INTERVALO PARA PREVENÇÃO DE FADIGA

O Conselho/Ordem concederá aos seus funcionários, pela manhã e à tarde, intervalo de 15 (quinze) minutos, sem compensação, devendo ainda nesse período, fornecer gratuitamente, em local adequado, café, chá e lanche.

36.2 - VIDA SAUDÁVEL

a) Com vistas à diminuição do absenteísmo resultante de doenças decorrentes do sedentarismo e seus efeitos de modo geral, o Conselho/Ordem envia esforços para implementação de ginástica laboral ou adoção de medidas correlatas.

b) O Conselho/Ordem fornecerá protetor solar aos funcionários, estimulando o uso permanente do mesmo, como medida de prevenção de doenças de pele.

36.3 - EXAME MÉDICO

O Conselho/Ordem enviará ao SINSEXPPO, anualmente, comprovação da realização de exame médico, sem custos para os funcionários, para aferição do estado de saúde.

36.4 - INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

Nos casos atestados de insalubridade e/ou periculosidade, o Conselho/Ordem pagará aos funcionários afetados adicional de insalubridade e/ou periculosidade, no valor de 30% (trinta por cento) do piso salarial.

36.5 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SEGURIDADE SOCIAL

a) O Conselho/Ordem fornecerá assistência médica, hospitalar e odontológica, definida como "plano referência de assistência a saúde" no artigo 10 da Lei 9656/98, a seus funcionários, cônjuge e dependentes diretos e/ou equiparados, sem ônus. No caso de falecimento do funcionário titular deste benefício, o mesmo será estendido a seus dependentes legais.

b) Quando ocorrer alteração de contrato de prestação de convênio médico, o Conselho/Ordem manterá o padrão pré-existente do benefício.

c) As despesas com medicamentos, óculos (armação e lentes), lentes de contato e lentes corretivas de funcionário, dependentes diretos, cônjuge e genitores serão custeadas em sua totalidade pelo Conselho/Ordem.

d) O Conselho/Ordem garantirá a seus funcionários afastados por motivo de saúde (doenças ou acidentes) a complementação do auxílio previdenciário para que perceba a mesma remuneração que receberia em atividade, enquanto permanecer nesta condição.

e) O Conselho/Ordem garantirá a seus funcionários seguro de vida e de acidentes pessoais.

36.6 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA PARA RECÉM-DEMITIDOS E APOSENTADOS

a) O funcionário dispensado, poderá usufruir dos serviços de assistência médica, hospitalar e odontológica contratados pelo Conselho/Ordem, extensivo aos dependentes, pelo período de 90 (noventa) dias, contados do último dia de trabalho efetivo, sem ônus. Após esse período, a concessão deverá observar rigorosamente o previsto nos artigos 30 e 31 da Lei 9656/98, regulamentados pelas Resoluções nº 20 e 21 de 23 de março de 1999, do CONSU - Conselho de Saúde Suplementar, observadas as vantagens obtidas em negociações coletivas de trabalho;

b) O funcionário aposentado ou desligado de sua atividade nos quadros do Conselho/Ordem poderá usufruir dos serviços previstos na alínea anterior, mas com caráter permanente.

36.7 - ATESTADOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

a) Serão aceitos em qualquer hipótese para efeito de abono, os atestados de profissionais de saúde fornecidos por órgão público de saúde ou de particulares, inclusive os que comprovem acompanhamento de familiar. Serão reconhecidos, inclusive, atestados fornecidos por profissionais de saúde contratados pelo SINSEXPPO.

b) Serão aceitos para abono da ausência das mães, os atestados emitidos por profissionais de saúde em nome de filhos, enteados e menores sob sua guarda ou tutela, todos com idade até 16 (dezesseis) anos.

c) O Conselho/Ordem concederá até 15 (quinze) dias de afastamento ao funcionário, prorrogáveis pelo mesmo período quantas vezes forem necessárias, sem prejuízo da remuneração, nos casos de necessidade de cuidados especiais, e/ou internação de cônjuge e filhos, enteados e menores sob sua guarda ou tutela, com idade até 18 (dezoito) anos, conforme preceituado no artigo 12 item II alínea "f" da Lei 9656/98.

d) O Conselho/Ordem adotará a Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Projeto de Lei sancionado pelo sr. Presidente da República em setembro/2008.

e) Nos casos de gestantes, os atestados e comprovantes de exames pré-natais abonarão o dia completo, desde que expedidos pelas entidades previstas na alínea "a".

f) Será assegurada à funcionária lactante a redução da jornada de trabalho em 2 horas, conforme previsto no Art. 396 da CLT, pelo período de 1 (hum) ano, contados a partir do término da licença maternidade. Por opção da funcionária, as 2 horas diárias poderão ser somadas e convertidas por licença equivalente, em dias corridos.

36.8 - ENFERMARIA

a) O Conselho/Ordem que contar com pelo menos 50 (cinquenta) funcionários em seu quadro de pessoal deverá manter enfermaria instalada em suas dependências, para atendimento de emergências.

b) O Conselho/Ordem não enquadrado na alínea anterior deverá manter à disposição dos funcionários equipamentos e suprimentos para primeiros-socorros, assegurando, inclusive, o treinamento de funcionários para prestação de serviços de emergência.

36.9 - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO

O Conselho/Ordem deverá notificar ao SINSEXPPO todos os casos de afa-

tamento por motivo de saúde. Nos casos de acidente de trabalho, deverá o Conselho/Ordem enviar ao SINSEXPPO a cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho após sua emissão.

36.10 - CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

a) As eleições para a CIPA, obedecerão o disposto na Portaria 08/99 - SSS/MT - SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO/MINISTÉRIO DO TRABALHO, sendo todo processo eleitoral e a respectiva apuração coordenados pelo Conselho/Ordem e SINSEXPPO em conjunto.

b) O "curso de treinamento" previsto na Portaria citada no item anterior será ministrado por alguém indicado pelo Sinsexpro e será obrigatório para os membros da CIPA, mesmo aos reeleitos, devendo ser concluído no máximo até a data da posse dos mesmos. O Sinsexpro informará ao Conselho/Ordem por quem será ministrado esse curso e a data provável do seu início.

c) O Conselho/Ordem encaminhará ao SINSEXPPO, cópia da ata das reuniões da CIPA, até o 20º (vigésimo) dia após a realização da reunião.

d) O Conselho/Ordem convidará o SINSEXPPO, com 60 (sessenta) dias de antecedência, para elaborar em conjunto com a autarquia o programa de realização da SIPAT - Semana de Prevenção de Acidentes e definir sua data.

36.11 - Combate ao Assédio Moral

O Conselho/Ordem implementará política de combate permanente ao Assédio Moral no ambiente de trabalho, além de garantir que serão acolhidas e devidamente apuradas quaisquer denúncias encaminhadas pelo SINDICATO sobre o assunto.

ITEM 37 - ESTABILIDADE PRÉ-APOSENTADORIA

Fica assegurada estabilidade aos funcionários que estejam há 03 (três) anos da aposentadoria.

ITEM 38 - ABONO POR APOSENTADORIA

Os funcionários ativos, admitidos há pelo menos 10 (dez) anos, farão jus a um abono de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo demonstrado na conta do FGTS. Este abono poderá ser compensado por ocasião da rescisão do contrato de trabalho.

ITEM 39 - ESTABILIDADE NO PROCESSO ELEITORAL

É vetada a dispensa de funcionários no período compreendido entre os 3 (três) meses que antecedem as eleições de qualquer dos cargos diretos do Conselho/Ordem até os 3 (três) meses sucessivos à posse nestes mesmos cargos, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas.

ITEM 40 - COMUNICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Conselho/Ordem comunicará ao SINSEXPPO da abertura de inquérito ou processo administrativo contra qualquer funcionário e garantirá a participação do SINSEXPPO, a critério do SINSEXPPO, para acompanhamento do assunto, até a sua conclusão.

ITEM 41 - TERCEIRIZAÇÃO

Fica vetada a contratação de serviços terceirizados para funções já praticadas, com vistas à manutenção dos postos de trabalho existentes.

ITEM 42 - PUBLICIDADE DE CONTAS E LICITAÇÕES

O Conselho/Ordem dará amplo conhecimento, por todos os meios de publicidade acessíveis a seus funcionários, dos balanços, previsões orçamentárias, editais de licitação e/ou convites.

ITEM 43 - IMPLANTAÇÃO DE PCCS

O Conselho/Ordem definirá, com participação do Sinsexpro, Plano de Cargos, Carreiras e Salários para o quadro funcional que deverá ser homologado na MTE.

ITEM 44 - REPRESENTAÇÃO SINDICAL NO LOCAL DE TRABALHO

É vetada a dispensa do(s) funcionário(s) representante(s) do SINSEXPPO no local de trabalho, eleito(s) na forma estabelecida no Estatuto Social do SINSEXPPO e garantidas as condições mais favoráveis eventualmente asseguradas pela legislação vigente.

ITEM 45 - ENTRADA DE DIRETORES SINDICAIS NO RECINTO DE TRABALHO

Sempre que se fizer necessário, os representantes do SINSEXPPO, e/ou da FENASERA - Federação Nacional dos Trabalhadores nas Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional e nas Entidades Coligadas e Afins, terão livre acesso nos recintos de trabalho, para distribuição de boletins, convocatórias e para efetuar sindicalizações.

ITEM 46 - HORA SINDICAL

Será assegurado aos representantes do SINSEXPPO, e/ou FENASERA - Federação Nacional dos Trabalhadores de Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional e nas Entidades Coligadas e Afins, a concessão de 1 (uma) hora por semana, durante o expediente, para encontro com os funcionários, com vistas a palestras e debates de assuntos sobre os interesses da categoria e à ação do sindicato.

ITEM 47 - LICENÇA A ASSOCIADO DO SINDICATO

Fica garantida ao funcionário sindicalizado, licença remunerada para sua participação, mediante convocação, de cursos, seminários, congressos etc., promovidos pelo SINSEXPPO e/ou pela Federação Nacional dos Trabalhadores nas Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional e nas Entidades Coligadas e Afins - FENASERA.

ITEM 48 - LICENÇA A DIRIGENTE SINDICAL

Ao funcionário eleito dirigente sindical, que necessitar afastar-se de suas funções no trabalho para prestação de serviços ao SINSEXPPO - Sindicato dos Trabalhadores das Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional e Entidades Coligadas no Estado de São Paulo, e/ou FENASERA - Federação Nacional dos Trabalhadores nas Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional e nas Entidades Coligadas e Afins, será garantido pelo Conselho/Ordem sua remuneração e demais benefícios.

ITEM 49 - MENSALIDADE SINDICAL

As mensalidades associativas sindicais, devidas pelos funcionários ao SINSEXPPO, deverão ser descontadas pelo Conselho/Ordem em folha de

pagamento e repassadas ao SINSEXPPO mediante depósito em conta corrente que este indicar ou contra recibo em sua tesouraria, até o 5º (quinto) dia após a efetivação do desconto. O repasse deverá ser acompanhado do fornecimento de relação nominal de todos os funcionários e dos valores individualmente descontados, observado o artigo 545 da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho.

ITEM 50 - UTILIZAÇÃO DE QUADRO DE AVISOS

O Conselho/Ordem colocará a disposição do SINSEXPPO, em todos os locais de marcação do ponto, quadro de avisos para, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, afixar, em suas formas originais, comunicados, informações e convocações, bem como, um porta-panfletos, para afixar boletins, ressalvadas as condições mais favoráveis já praticadas.

ITEM 51 - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

a) O Conselho/Ordem praticará desconto negocial quando do primeiro pagamento dos salários já reajustados, em favor do SINSEXPPO.

b) O desconto compreenderá o índice equivalente ao total de aumento salarial concedido nos itens 02 e 05 do presente instrumento, sendo limitado ao constante no Precedente Normativo nº 21 do TRT-SP (5%) ou ao valor de R\$200,00 (duzentos reais), o que for menor, e poderá ser descontado em número de parcelas definido pelos trabalhadores em assembleia local.

c) O trabalhador terá 10 (dez) dias consecutivos, após o protocolo do Acordo Coletivo de Trabalho assinado pelo Conselho/Ordem no Sinsexpro, para manifestar eventual oposição ao desconto, da seguinte forma:

c.1) Os trabalhadores lotados na capital deverão comparecer à sede do Sinsexpro para preencher formulário de oposição nos seguintes dias: segunda, terça, quarta e sexta-feira das 9h00 as 18h00 e às quintas-feiras das 10h00 as 19h00.

c.2) Os trabalhadores lotados na Grande São Paulo, Interior e Litoral, poderão retirar o formulário de oposição através do site do Sinsexpro na Internet ou solicitar seu envio por e-mail ou fax. Depois de preenchido o formulário, o trabalhador deverá reconhecer firma da assinatura e encaminhar pelo correio à sede do Sinsexpro, como carta registrada. Só serão aceitas as oposições que forem postadas até o último dia do prazo.

d) O Conselho/Ordem se compromete a comunicar aos trabalhadores a data de protocolo do Acordo Coletivo de Trabalho no Sinsexpro.

e) O Sinsexpro se compromete a enviar para o Conselho/Ordem a relação dos trabalhadores que manifestaram regularmente a oposição ao desconto da contribuição negocial.

ITEM 52 - CADASTRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS

O Conselho/Ordem fornecerá mensalmente ao SINSEXPPO, relação nominal de todos os funcionários por cargo e local de trabalho.

ITEM 53 - MESA DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE

O Conselho/Ordem e o SINSEXPPO manterão mesa permanente de negociação sobre assuntos que digam respeito às relações de trabalho vigentes. Os membros destacados para as reuniões fixarão agenda que assegure a realização de pelo menos uma reunião por mês. As decisões provenientes da Mesa de Negociação Permanente poderão alterar o disposto no presente Acordo Coletivo de Trabalho, através de respectivo aditivo.

ITEM 54 - COMBATE A DEMISSÃO IMOTIVADA

O Conselho/Ordem e o SINSEXPPO farão discussão prévia dos casos de demissão de trabalhadores que contem com pelo menos 5 (cinco) anos de serviços prestados no órgão, nos termos previstos na Convenção 158 da OIT (Organização Internacional do Trabalho).

ITEM 55 - MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Tendo em vista que o SINSEXPPO não instituiu Comissão de Conciliação Prévia, é vetado ao Conselho/Ordem e a seus funcionários, buscarem solução para conflitos individuais, decorrentes da relação de trabalho, perante comissões de conciliação prévia ou núcleos de conciliação estranhos à categoria abrangida pelo SINSEXPPO, sob pena de nulidade e fraude ao direito do trabalho, de que trata o Art. 9º da CLT.

ITEM 55 - DA VIGÊNCIA DO ACORDO COLETIVO

a) O Acordo Coletivo de Trabalho vigorará de 1º de maio de 2009 a 30 de abril de 2011.

b) O SINSEXPPO e o Conselho/Ordem voltarão a se reunir até 30 dias antes da data base da categoria, em 2009, para negociação dos itens econômicos do Acordo Coletivo ora firmado.

c) Não havendo novo Acordo Coletivo de Trabalho para os próximos períodos, continuarão em vigor as cláusulas sociais e sindicais estabelecidas no Acordo Coletivo, até que novo instrumento seja firmado.

ITEM 56 - ABRANGÊNCIA

Aplica-se o presente acordo, na sua integralidade, a todos os funcionários da autarquia que pertencem à categoria abrangida pelo SINSEXPPO, além dos estagiários que estejam atuando nas mesmas, e aos admitidos após a data-base

ITEM 57 - CASOS OMISSOS

Os assuntos não previstos em Lei e no Acordo Coletivo de Trabalho deverão ser acordados entre o Conselho/Ordem e o SINSEXPPO.

ITEM 58 - CLÁUSULA PENAL

Fica estabelecida a multa de 10% (dez por cento) do salário normativo de cada funcionário, cumulativamente, em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas contidas no Acordo Coletivo de Trabalho, revertendo seu benefício em favor da parte prejudicada.

ITEM 59 - AÇÃO DE CUMPRIMENTO E COMPETÊNCIA

O SINSEXPPO é competente para propor em nome da categoria, ação de cumprimento, em qualquer jurisdição, em relação às cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho, conforme disposto no capítulo II, artigo 8º da Constituição Federal.

Sentença do TRT traz alívio aos funcionários do CRF^a

Uma sentença do Tribunal Regional do Trabalho trouxe um pouco mais de alívio aos funcionários do Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRF^a contratados sem concurso público. Como a autarquia recusou-se a assinar o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com data marco de 2001, alegando que não demitiria nenhum funcionário, o MP ingressou com Ação Civil Pública contra o CRF^a recomendando as demissões de todos os contratados sem concurso desde 1988, sob a justificativa de que o Conselho descumpriu a Constituição Federal. A ação pedia ainda que o presidente da autarquia fosse responsabilizado pelos salários pagos aos funcionários no período. O juiz do TRT não teve o mesmo entendimento e julgou improcedente o pedido, validando os contratos de trabalho dos empregados, inclusive os que foram contratados por processo seletivo. O magistrado entendeu que o Conselho não agiu de má fé já que há uma grande divergência na Justiça quanto a essa questão. Para o juiz, os Conselhos/Ordens de fiscalização são autarquias e, a partir desse momento, estão obrigados a contratar funcionários através de concurso público nos termos do Art. 37 Inc. II.

Tempo de diálogo na Ordem dos Músicos

Após anos de descaso e indiferença com o Sindicato, a Ordem dos Músicos, agora sob nova gestão, serve de parâmetro para as relações sindicais. Além de se apresentarem formalmente ao SINSEXPRO, os diretores recém-empregados da autarquia receberam os representantes do Sindicato, no dia 13 de janeiro, em reunião que também contou com a participação dos funcionários para debater e esclarecer dúvidas sobre a Ação Civil Pública sofrida pelo órgão e seus desdobramentos. Reflexo imediato da iniciativa dos novos gestores da OM foi a sindicalização em massa dos funcionários, que aconteceu na semana seguinte ao encontro.

Sindicato questiona CREF sobre denúncias de assédio moral

Motivado por denúncia de assédio moral e favorecimentos no Conselho Regional de Educação Física – CREF, o SINSEXPRO reuniu-se com a diretoria da autarquia e formalizou, em ofício, a solicitação de um encontro com os funcionários para esclarecer os fatos e decidir quais providências deverão ser tomadas. No fechamento desta edição, a reunião estava autorizada para o dia 26/02, quando o SINSEXPRO esperava obter também uma data para a realização de palestra sobre assédio moral organizada pelo próprio Sindicato em consenso com o CREF.

Manifestação, felizmente, frustrada no COREN

Um princípio de manifestação promovida pelo SINSEXPRO na porta do Conselho Regional de Enfermagem – COREN foi felizmente frustrado da melhor maneira. Os diretores do Sindicato haviam se mobilizado para denunciar publicamente que a autarquia não respondia aos pedidos de reunião para esclarecer denúncias sobre favoritismo nas contratações do concurso público e assédio moral. Diante da movimentação em frente ao prédio do Conselho, o próprio presidente do COREN recebeu os diretores do Sindicato e, no diálogo finalmente estabelecido, foi possível expor as denúncias recebidas e também discutir sobre Acordo Coletivo x Ato Administrativo. O resultado positivo do encontro é que ficou autorizado o acesso do Sindicato para distribuição dos boletins e o agendamento de nova reunião para o dia 11 de março.



Os diretores do Sindicato aproveitaram para distribuir o boletim O Companheiro

Mesa de Negociação discute Avaliação de Mérito na OAB

Uma reivindicação do SINSEXPRO foi atendida na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. O secretário geral da autarquia recebeu os representantes do Sindicato em reunião da Mesa Permanente de Negociação. Até então, os encontros eram realizados apenas com o Departamento de Recursos Humanos. Um dos principais assuntos foi a Avaliação de Mérito como instrumento que, espera-se, contribua para melhorar a difícil realidade dos salários instalada na OAB. No fechamento desta edição, novo encontro estava agendado para o dia 20 de fevereiro.

Avança a instalação da Comissão de Saúde no CRP

Os funcionários do Conselho Regional de Psicologia – CRP iniciaram o ano de forma turbulenta. Uma reforma no prédio da autarquia trouxe grande desconforto e até problemas de saúde a alguns trabalhadores devido à poeira e ao cheiro forte de produtos utilizados na obra. O SINSEXPRO denunciou o problema ao Centro de Vigilância Sanitária na expectativa de que fosse realizada uma rápida fiscalização, o que não aconteceu já que o órgão dá um prazo de até 30 dias para o atendimento de quaisquer solicitações. Mas nem tudo foi tão ruim no CRP. Na terceira Mesa Permanente de Negociação com o Sindicato, além de tratar de algumas pendências, teve importante avanço a instalação da Comissão de Saúde conquistada em Acordo Coletivo, o que certamente vai contribuir para que não hajam mais ocorrências como a da atual reforma do prédio.

CRC e CRF tratam com descaso pendências de funcionários

No fechamento desta edição, o SINSEXPRO fazia uma última tentativa de conversar com o Conselho Regional de Contabilidade - CRC sobre a sua recusa em realizar a Mesa Permanente de Negociação para tratar das conseqüências de funcionários transferidos das subseções, fechadas no ano passado. No Conselho Regional de Farmácia – CRF, o Sindicato também fazia uma última tentativa de obter o Acordo Coletivo aprovado pelos funcionários em 2008 e que permanece até agora sem a assinatura do Conselho. As duas autarquias foram notificadas por ofício que deverão ser tomadas outras providências, caso permaneça o atual descaso no tratamento dessas pendências.

CREA e SINSEXP tentam adiar ações do TAC

O presidente do Conselho Regional de Eng^a, Arq^a e Agr^a – CREA reuniu-se com o SINSEXP no dia 6/02 para conversar, principalmente, sobre o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado entre o Conselho e o Ministério Público. O dirigente relatou a longa conversa mantida por ele e outros representantes do CREA com as procuradoras do Ministério Público do Trabalho - MPT e Ministério Público Federal – MPF e que resultou na suspensão temporária da aplicação do TAC até que a procuradora do MPF retornasse das férias. Esse entendimento permitiu que os funcionários do CREA atravessassem o dia 9 de fevereiro – data limite dada inicialmente para as demissões – sem que as mesmas acontecessem. O presidente do CREA havia se comprometido em voltar a conversar com o Sindicato na semana que antecedeu o Carnaval para decidir quais providências seriam adotadas pelas respectivas assessorias jurídicas. O objetivo é que o CREA e o SINSEXP encaminhem, individualmente, petições ao Ministério Público na tentativa de manter o TAC adiado até que haja decisão definitiva sobre o assunto, o que poderá levar um tempo imprevisível.

Entenda a situação

O TAC do CREA foi baseado num Mandado de Segurança que recebeu sentença obrigando realização de concurso público nas contratações e processo administrativo nas demissões. Com recurso para a 2ª Instância do Tribunal Regional Federal – TRF, o CREA obteve reversão da sentença, desobrigando o Conselho de realizar concurso público. O SINSEXP ingressou com Embargos Declaratórios, que ainda não foram julgados e, dependendo do resultado, ainda caberá recurso de qualquer das partes à 3ª Instância, que é o Superior Tribunal de Justiça – STJ. Sendo o assunto matéria constitucional, caberá também o recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal - STF para definir a situação, lembrando que é do STF a sentença que obriga as autarquias da categoria a observarem os preceitos da Constituição Federal nas contratações. O tempo de trâmite desses recursos é imprevisível.

Outras influências

Outros Acórdãos surgidos sobre o assunto em diferentes estados da Federação também somam-se nessa decisão final, por isso, vale a pena conhecê-los. Três sentenças do Tribunal Superior do Trabalho para o CREA-GO, CREA-SC e COREN-RJ têm o mesmo teor do Acórdão do TRF de São Paulo. Nessas sentenças foram encerrados os trâmites porque as partes não manifestaram o desejo de continuar até o STF. Assim, essas sentenças são definitivas. Na Paraíba, o TRF teve o mesmo entendimento de São Paulo e houve recurso ao STJ.

Ação Coletiva ainda tramita

A Ação Coletiva movida pelo SINSEXP para reintegração dos 70 funcionários já demitidos em função do TAC continua tramitando entre a 74ª Vara do Trabalho - onde foi iniciado o processo - e o Tribunal Regional do Trabalho. Pela segunda vez, o TRT devolveu o processo ao juiz da Vara do Trabalho para que seja dada naquele fórum uma sentença sobre o caso.

Trabalhadores são as maiores vítimas da crise econômica mundial

Os efeitos da crise econômica mundial já são sentidos em quase todos os setores, especialmente entre os trabalhadores, os primeiros a sofrerem a consequência de qualquer instabilidade. Para o presidente da CUT-SP, Sebastião Cardozo, a intensidade da crise no Brasil é diferente dos Estados Unidos e da Europa, “porque nos últimos seis anos o governo Lula adotou medidas para desenvolver o mercado interno. Mas alguns ramos de atividade se aproveitam do momento para tentar impor a agenda negativa, a flexibilização de direitos, a supressão de benefício e a redução de salários”.



Joe Zbomek

O secretário de Comunicação da CUT-SP, Daniel Reis, diz que é “possível enfrentar esse período sem demissão, coisa que os governos Serra e Kassab não estão sabendo fazer. Enquanto o governo Lula amplia programas sociais, diminui o IPI (Imposto Sobre Produtos Industrializados) dos automóveis, aumenta o valor do mínimo e a oferta e o crédito para o mercado, na cidade e no estado de São Paulo não vemos qualquer ação semelhante”, disse, destacando que o governador poderia reduzir tributos como ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias) e IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor). “Ao contrário, o secretário estadual do Emprego e Relações do Trabalho, Guilherme Afif, sugeriu a suspensão do contrato

de trabalho sem custos para a empresa. Ambos colaboram ainda com a recessão ao apostarem na estagnação dos salários dos servidores públicos estaduais e municipais, diminuindo a capacidade de compra dos trabalhadores”.

Em defesa do emprego, a CUT vem promovendo manifestações em todo o Brasil como forma de evitar que os trabalhadores sejam as únicas vítimas da crise econômica. No último dia 11 de fevereiro, a Central promoveu o Dia Nacional de Lutas pela Manutenção dos Empregos e Direitos. Na capital paulista, dezenas de pessoas se reuniram na Praça do Patriarca para marchar pela região central de São Paulo. As faixas e adesivos colados no peito deixavam clara a posição da CUT e dos sindicatos comprometidos com o desenvolvimento do Brasil: os trabalhadores não vão pagar pela crise. Um dos destaques da manifestação foi o Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região, que levou ao ato cruzeiros representando as demissões no banco Santander. Os manifestantes caminharam pelas ruas do centro da cidade dialogando com a população. A movimentação terminou na Praça Antonio Prado, onde os trabalhadores reafirmaram o “sim” ao desenvolvimento com emprego e renda e o “não” à redução de salários e à especulação.

Processo movido pela Chapa 2 é arquivado

A Justiça do Trabalho arquivou o processo movido por um dos integrantes da Chapa 2, concorrente às eleições do SINSEXP no último mês de novembro, por considerar que a mesma não tinha mais sentido já que o objetivo era impedir a publicação do resultado das urnas, o que ocorreu logo após a apuração dos votos. A audiência aconteceu no dia 27/01 na presença do integrante da Chapa 2, Flavio Sergio Gomes da Costa, sua advogada, testemunhas e o membro da Comissão Eleitoral do SINSEXP, Rubens Roque Moraes acompanhado de advogado.

ESPORTE

ACM - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO

Programa de atividades aquáticas, desportivas, recreativas e sociais com desconto de 25% exclusivamente na taxa de inscrição trimestral, semestral e anual; tipo: básico, especial ou completo; individual ou familiar; condição: local ou master sobre valor da tabela de preços vigente à época em que nosso sindicalizado efetivar sua inscrição no Quadro Associativo da ACM em suas 12 unidades: Centro - Rua Nestor Pestana, 147 - Tel. (11) 3138-3000; Lapa - Rua Brig. Galvão, 1100 - Tel. (11) 3839- 5800; Pinheiros - Pça. dos Omaguás, 88 - Tel. (11) 3817-8377; Santo Amaro - Rua Florenville, 280 - Tel. (11) 5696-9600; Guarulhos - Rua Assis Chateaubriand, 213 - Tel. (11) 6472-5600; Norte - Rua José Amato, 39 - Tel. (11) 3959-5050; Osasco - Av. das Flores, 453 - Tel. (11) 3685-8900; Itaquera - Rua Léo de Afonseca, 47 - Tel. (11) 6744-2000; Alphaville - Alameda Araguaia, 63 - Tel. (11) 4166-1600; São José dos Campos - Rua José Alves dos Santos, 172 - Tel. (12) 3935-2000; Campos do Jordão - Rua Joaquim Correia Cintra, 320 - Tel. (12) 3662-6347; Ribeirão Preto - Rua Paschoal Bardaro, 526 - Tel. (16) 3623-2151.

LAZER

THERMAS DO VALE



Localizada em São José dos Campos, a Thermas do Vale é considerada um dos maiores Parques Aquáticos de São Paulo. O parque oferece 14 piscinas com ondas, infantil, aquecidas cobertas, adulto, com cascata, rio lento, toboágua, biribol, muita área verde, zoológico, restaurante, campo de futebol, quadras de tênis, vôlei de praia e poliesportivas, academia, quiosques com churrasqueiras e lanchonetes. O passaporte individual para os sindicalizados do SINSEXPRO deverá ser reservado com 10 dias de antecedência no próprio Sindicato (11) 3228-1867. Consulte o site www.thermasdovale.com.br

HOTEL SAVEIROS

Descontos de 15% sobre a diária para sindicalizados e seus dependentes legais

mediante carteirinha ou autorização do SINSEXPRO. O valor da diária já inclui café da manhã. Pagamento: 30% na reserva e o restante na saída do hotel. Aceita cartões Visa e Mastercard. Rua Lucan Strass, 65 - Bairro do Lázaro - Ubatuba - Tel. (12) 3842-0888/0171. www.hotelsaveiros.com.br

ZOOPARQUE ITATIBA

Diferentemente dos zoológicos tradicionais, os animais no zoológico ficam soltos em recintos que reproduzem seu habitat natural, possibilitando desta maneira que o visitante conheça também os mais variados ecossistemas como, por exemplo, a Savana Africana onde os rinocerontes brancos africanos, espécie rara



e em extinção, ficam soltos e misturados com zebras e aves típicas da África. O Zooparque Itatiba tem 500 mil m² de área verde e mais de 1.400 animais que podem ser observados durante o passeio por uma trilha de 3 quilômetros. O visitante pode desfrutar ainda de um belo almoço servido no Restaurante do Parque, especialista em comidas alemãs e suíças, de uma lanchonete e da Boutique do Parque, loja de souvenirs com lembranças típicas da região. Rodovia Dom Pedro I, km 95,5 - CEP 13250-970 - Itatiba - SP. Tel. (11) 4495-8311 ou 4495-8299. zooarque@zooarque.com.br www.zooarque.com.br

PARQUE DA MÔNICA

Shopping Eldorado - Av. Rebouças, 3970 - Tel. (11) 3093 7765. O Sindicato oferece Passaportes com desconto e pagamento com cheque pré-datado para 30 dias. www.parquemonica.com.br

HOPHI HARI

O parque conta com acesso para portadores de necessidades especiais, completa praça de alimentação, local para troca de fraldas e amamentação de bebês, locação de carrinhos e cadeiras de rodas e guarda-volumes. O Sindicato oferece Passaportes com desconto e pagamento com cheque pré-datado para o último dia útil do mês. Hopi Hari tem mais de 40 atrações e cinco regiões temáticas - Kaminda Mundi, Wild West, Aribabiba, Infancia e Mistieri - espalhadas em mais de 760 mil metros quadrados de pura diversão. Há opções de lazer para todas as idades. Hopi Hari fica na Rodovia dos Bandeirantes, km 72,5 - Vinhedo - SP. São 30 minutos de São Paulo e 15 minutos de Jundiá e Campinas. Para facilitar o acesso dos

visitantes, há serviço de transporte que parte de São Paulo, Campinas, Jundiá, Baixada Santista, Grande ABC, Curitiba e Florianópolis. www.hopihari.com.br

O MUNDO DA XUXA

Shopping SP Market - Marginal Pinheiros a 3 minutos da Ponte Transamérica. O Sindicato oferece Passaportes com desconto e pagamento com cheque pré-datado para 30 e 60 dias. www.omundodaxuxa.com.br

PLAYCENTER

O Sindicato oferece Passaportes com desconto e pagamento com cheque pré-datado para o último dia útil do mês. www.playcenter.com.br

WET'N WILD

O Sindicato oferece Passaportes com desconto e pagamento com cheque pré-datado para o último dia útil do mês. Rodovia dos Bandeirantes, km 72 - Vinhedo - SP. www.wetnwild.com.br

CINEMARK

Nossos sindicalizados podem adquirir ingressos: SAVER PADRÃO, por apenas R\$ 9,00 a unidade; COMBO por R\$ 16,50 (pipoca + refrigerante). Os ingressos estão à disposição no SINSEXPRO e são válidos para qualquer dia da semana, filmes e horários, bastando trocá-lo na bilheteria. O pagamento pode ser feito com cheque pré-datado para o final de cada mês. www.cinemark.com.br

FETICOM - COLÔNIA DE FÉRIAS EM MONGAGUÁ

Avenida do Mar, 814 (em frente ao mar). Reservas com o SINSEXPRO, com 30 dias de antecedência. www.coloniafeticomsp.com.br

COLÔNIA DE FÉRIAS EM PORTO NOVO - CARAGUATATUBA

O preço da diária é de R\$ 15,00 para sindicalizados e dependentes. Informação e reservas no SINSEXPRO através do telefone (11) 3228-5171 ou e-mail geral@sinsexpro.org.br

PARGOS CLUB DO BRASIL, HOTÉIS, CAMPINGS E COLÔNIAS DE FÉRIAS

Belém, Fortaleza, Natal, Salvador, Guarapari, Rio das Ostras, Cabo Frio, Nova Friburgo, Ubatuba, Atibaia, Caldas Novas. Tel. (11) 3105 9567. www.pargosclubdobrasil.com

